

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Lei Nº 22790

CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido aumento aos servidores
do Município nos percentuais, indicados nos anexos I e II, partes,
integrantes desta Lei,

Art. 2º - Ficam incluídos no anexo I, da Lei nº
215 de 14 de 08 de 89, um cargo de Diretor do Departamento de Tele-
fonia, da Secretaria de Administração e um cargo de Enfermeiro ANS
I, da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapiúna, aos
16 de março de 1.990.


José Gonçalves Monteiro
Prefeito Municipal.